



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

INDICAÇÃO N.º 454 /2025

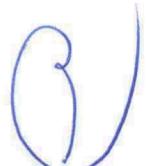
INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, o serviço de implantação de ponto de parada de ônibus no lado par da Avenida Terezinha, próximo ao número 338, em frente aos predinhos, no bairro Samaritá.

JUSTIFICATIVA

Recebi várias reclamações dos moradores da Avenida Terezinha, no bairro Samaritá, sobre a falta de um ponto de parada de ônibus no lado par da via. Atualmente, existe apenas um ponto de parada no lado ímpar da Avenida. Os passageiros que precisam pegar o ônibus no lado par da via não têm um local específico para esperar, o que frequentemente resulta em paradas inadequadas e perigosas.

Em muitos casos, o ônibus acaba parando sem encostar adequadamente na guia, forçando os passageiros a embarcarem e desembarcarem no meio da via, expondo-os ao risco de acidentes com veículos em circulação. A instalação de um ponto de ônibus adequado no lado par da Avenida é uma medida necessária para garantir maior segurança e conforto aos munícipes que dependem do transporte público, além de organizar melhor o fluxo de passageiros na região.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

 São Vicente, 13 de Maio de 2025.

MARCOS VINÍCIUS - COCÃO

Vereador